



Câmara Municipal
São Miguel do Tapuio - PI

APROVADO
DISCUSSÃO EM PLANO
DATA, 21/103/25

Presidente da Câmara

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 087/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 087/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal visa atualizar a composição do Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, criado pelo Decreto Municipal nº 094/2021. A proposta inclui novos membros e fortalece a atuação do Comitê, com o objetivo de promover políticas públicas e ações no enfrentamento da violência LGBTfóbica no município.

ANÁLISE

O projeto está em consonância com os princípios da Constituição Federal e Estadual, além de ser adequado à necessidade de combate à violência LGBTfóbica. A inclusão de representantes de diferentes secretarias municipais, da Polícia Militar, do Ministério Público e de ONGs é positiva, pois favorece a interinstitucionalidade e fortalece a atuação do Comitê.

A coordenação rotativa, com mandato de 1 (um) ano, é uma medida pertinente, garantindo alternância nas lideranças do Comitê. As competências descritas para o Comitê são amplas e adequadas ao enfrentamento da violência e à promoção de políticas públicas de inclusão e proteção.

CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 087/2025, por considerá-lo em conformidade com a legislação vigente e fundamental para o enfrentamento da violência LGBTfóbica no município.

Câmara Municipal, 21 de março de 2025.

Adão Benedito c. Silveira

Adão Benedito Cardoso Silveira

Presidente

Clodomar Alves Mineiro

Relator

Djaci Nogueira da Cruz

Djaci Nogueira da Cruz

Membro

EXPEDIENTE
LIDO EM, 21/03/2025

Eduardo
SECRETARIO

RECEBIDO EM
21/03/2025

Elza Helena Lima Bezer

CPF: 552.894.603-49

Redatora de Atas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor,

LUCIMAR SOARES DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, Piauí.

Assunto: Solicitação de Atualização da Composição do Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Pompílio Evaristo Cardoso Filho, nos termos do art. 3º da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 094/2021, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa, requerer a aprovação do Projeto de Lei nº 087/2025, que visa a atualização da composição do Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, conforme detalhado no Decreto Municipal nº 094 de 25 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da atualização da composição do Comitê se dá pela relevância de garantir maior efetividade nas ações de prevenção, proteção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+. A renovação dos membros contribuirá para uma atuação mais integrada, através da articulação entre diversas entidades e órgãos do município, assegurando a criação de uma rede de proteção robusta para as vítimas de violência LGBTfóbica. Este processo de atualização é fundamental para reforçar o trabalho que visa combater a violência, discriminação e promover os direitos humanos da população LGBTQIA+.

Dante disso, solicitamos o apoio de todos os nobres vereadores para a aprovação do referido projeto, que é de extrema importância para o fortalecimento das políticas públicas inclusivas em nosso município.

São Miguel do Tapuio, 19 de março de 2025.

POMPÍLIO
EVARISTO
CARDOSO FILHO:
03685107356

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
LIDO EM, 19/03/2025
José Lino N. Alves
1° SECRETARIO



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 087/2025

APROVADO
DISCUSSÃO EM PLENARIO
DATA, 21/03/25
Jaílson Lima n. Ataíde

Atualiza a composição do Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município de São Miguel do Tapuio, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica atualizada a composição do Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica do Município de São Miguel do Tapuio, criado pelo Decreto Municipal nº 094, de 25 de agosto de 2021, com a finalidade de promover ações e políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência LGBTfóbica e à garantia dos direitos da população LGBTQIA+ no âmbito municipal.

Art. 2º O Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica será composto pelos seguintes membros:

I - **Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho**, com um representante da área de proteção social;

II - **Secretaria Municipal de Saúde**, com um representante da área da saúde e promoção de direitos;

III - **Secretaria Municipal de Educação**, com um representante responsável pela promoção de direitos humanos e combate à discriminação no ambiente escolar;

IV - **Polícia Militar de São Miguel do Tapuio**, com um representante do comando local para ações de segurança e mediação de conflitos;

V - **Ministério Público Estadual**, com um membro indicado para atuar na defesa dos direitos humanos e fiscalização das ações do Comitê;

RECEBIDO EM
19/03/25

Elza Helena Lima Bezerra
CPF: 552.894.603-49
Redatora de Atas

19/03/25
Jaílson Lima n. Ataíde
1º SECRETÁRIO

VI - Organizações Não Governamentais (ONGs) e movimentos sociais LGBTIA+, com representantes da sociedade civil organizada;

VII - Conselho Municipal dos Direitos Humanos, com um membro responsável pela implementação de políticas públicas inclusivas e a defesa dos direitos humanos.

Art. 3º O Comitê será coordenado de forma rotativa entre os membros, com mandato de 1 (um) ano para cada gestão, sendo a coordenação responsável pela convocação das reuniões, definição da pauta e articulação das ações.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - Articular ações interinstitucionais para prevenir e combater a violência LGBTfóbica no município;

II - Elaborar e implementar campanhas de conscientização sobre os direitos da população LGBTQIA+;

III - Monitorar e acompanhar os casos de violência LGBTfóbica, promovendo a articulação entre segurança pública, saúde, assistência social e justiça;

IV - Propor e elaborar políticas públicas municipais voltadas ao enfrentamento da violência LGBTfóbica, incluindo a formação de profissionais sobre o tema;

V - Garantir o acesso da população LGBTQIA+ aos serviços públicos de saúde, assistência social e justiça, sem discriminação ou violência;

VI - Criar canais de denúncia acessíveis e eficazes para vítimas de violência LGBTfóbica.

Art. 5º O Comitê poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais para a realização de suas atividades e ações de enfrentamento à violência LGBTfóbica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 19 de março de 2025.

POMPILIO CARDOSO FILHO
03685107356
Este é o autor deste
documento
sua localização de assinatura
é:
03685107356
10.1.1

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

CAMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 21/03/25
ORIGEM: EXECUTIVO
VOTAÇÃO: ÚNICA
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
OBS:

João Silveira da Costa
1º SECRETARIO



SAO MIGUEL
DO TAPUIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



JUSTIFICATIVA

A presente **proposta de Projeto de Lei** tem como objetivo formalizar a atualização da composição do Comitê de Gerenciamento Municipal do Pacto de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica no Município de São Miguel do Tapuio, criado pelo Decreto Municipal nº 094, de 25 de agosto de 2021, e tem por finalidade dar continuidade às ações e políticas públicas voltadas à proteção e promoção dos direitos da população LGBT.

A violência LGBTfóbica é um problema recorrente e grave em nossa sociedade, que afeta diretamente a integridade física, psicológica e emocional de indivíduos em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a atuação do Comitê tem sido fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas, ações de enfrentamento e apoio às vítimas de violência.

A atualização da composição do Comitê, que será composta por representantes de diversas áreas do governo municipal, da sociedade civil organizada e de entidades públicas e privadas, visa promover a efetividade das políticas públicas, fortalecendo a articulação entre as instituições e ampliando a rede de proteção aos cidadãos e cidadãs LGBTQIA+.

Assim, solicitamos à Câmara Municipal a aprovação deste Projeto de Lei, com o intuito de garantir a continuidade das ações já realizadas, ampliando as possibilidades de um enfrentamento mais eficaz à violência LGBTfóbica e garantindo a inclusão e proteção da população LGBTQIA+ em São Miguel do Tapuio.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, 19 de março de 2025.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:
03685107356
Eu sou o autor deste documento
sua localização de assinatura
10/11

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio